Igarassu, 06 de outubro de 2003

LEI Nº 2.470/2003

EMENTA: Torna de Utilidade Pública no Município de Igarassu, a Liga Desportiva de Igarassu –PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se de Utilidade Pública a Liga Desportiva de Igarassu, sediada neste Município.

Parágrafo Único – Fica a Prefeitura Municipal de Igarassu, autorizada a conceder subvenções sociais a mencionada entidade.

Art. 2º - Nos casos dos benefícios a que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º da presente Lei, os mesmos só serão concedidos através de Lei aprovada pela Câmara Municipal de Igarassu.

Parágrafo Único – A entidade beneficiada com a subvenção a que se refere a presente Lei, prestará contas ao Município anualmente das subvenções recebidas pelos cofres públicos, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 06 de outubro de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque